Lei Nº 402 de 29 de Agosto de 1.985.
Autoriza A Abertura de Crédito Adicional e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Arinos, decreta e eu, Prefeito Municipal Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 600.000.000, (Seiscentos milhões de Cruzeiros) para reforço de dotações Orçamentarias.

Art. 2º) - Serão dados como recursos a abertura do Crédito Suplementar, os provenientes do Excesso de arrecadação apurado no exercicio / e ou a anulação parcial ou total de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em, Contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam tão inteiramente como nela se contem.

6

Prefeitura Municipal de Arinos, 20 de Agosto de 1.985.

Prefeito Municipal

Secretário